



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA PL 0357/08

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei 13.991/2005 para incluir entre as possibilidades de utilização dos recursos das Associações de Pais e Mestres, a aquisição de material escolar.

A proposta esta em consonância na Lei de Diretrizes e Bases da Educação lei nº 9394/96, que dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários e autonomia escolar. Progressivamente, as Associações de Pais e Mestres devem receber maior liberdade para aplicação dos recursos do Programa de Transferência instituído pela Lei 13.991/05.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.